



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

2º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COMPARTILHADA

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de suas atribuições e a empresa **Acesse Comunicação Ltda**, CNPJ nº 10.462.644/001-55, sito à Rua Fioravante Padula, nº 300, apto 02, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Adalberto Teixeira Leal Junior, CPF nº 865.621.856-53, ID nº MG-10240402, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 011/2022, celebrado em 26/08/2022, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 277/2022, Dispensa nº 034/2022, homologado em 26/08/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA OITAVA – O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/09/2024 e encerrando-se em 08/09/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do 1º aditamento, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 09 de Agosto de 2024
SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
6399000195

Assinado de forma digital por
SERVICIO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2024.08.09 08:12:36 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG
CONTRATANTE

Acesse Comunicação Ltda
CNPJ nº 10.462.644/001-55
Adalberto Teixeira Leal Junior
CPF nº 865.621.856-53 - ID nº MG-10240402
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

Justificativa

PROCESSO Nº 277/2022 - DISPENSA Nº 034/2022

Justifico o Aditivo de prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de instalação, ativação e manutenção de internet fibra óptica compartilhada no edifício sede do Semasa e na Estação de Tratamento de Água de Carangola devido a firma até o momento nos ter atendido de forma eficaz e, ainda, devido ser um serviço de necessidade premente para a realização de todas as atividades administrativas da Autarquia.

Justifico também a empresa não haver solicitado reequilíbrio econômico-financeiro, mostrando-se ser uma opção mais vantajosa.

Carangola - MG, 09 de Agosto de 2024

SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAESTRUTURA:177263
99000195

Assinado de forma digital por
SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2024.08.09 08:13:00 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG

CONTRATANTE